



**EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
5 de Abril de 2018

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA**

**Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2017**

Conforme estabelecido na alínea h) do n.º 1 do Artigo 22º dos Estatutos da EDP, **competete ao Conselho Geral e de Supervisão “Emitir, por sua iniciativa, ou quando lhe seja solicitado pelo presidente do conselho de administração executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais”.**

Assim, no âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão, a qual está alinhada com os critérios de avaliação do Dow Jones Sustainability Index, e corresponde ao reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem desenvolvido.

De notar que todo este processo de avaliação (conteúdo, formato do questionário e as conclusões do mesmo) foi analisado e certificado por um consultor externo (Mercer).



**EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
5 de Abril de 2018

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA**

**Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2017**

No início de 2018, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em:

- Composição e organização
- Desempenho do Conselho de Administração Executivo na sua actividade
- Relacionamento do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão
- Relacionamento do Conselho de Administração Executivo com outros interlocutores
- Avaliação Global do Conselho de Administração Executivo

O propósito do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 1 de Março de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2017:



**EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
5 de Abril de 2018

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA**

**Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2017**

1. O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:
  - Organização e competências do Conselho de Administração Executivo
  - Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de emissão e dispensa de pareceres prévios e tratamento de conflitos de interesses
  
2. Enquanto avaliação global da actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo em 2017, o Conselho Geral e de Supervisão considerou como bom o desempenho do primeiro, com destaque para os seguintes domínios de actuação:
  - Estratégia
  - Investimentos/desinvestimentos
  - Gestão Financeira
  - Gestão de riscos
  - Preparação da informação financeira
  - Preparação da informação de controlo de gestão
  - Sustentabilidade e ambiente
  - Conflitos de interesses

Sem prejuízo da avaliação obtida, deve estar subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que



**EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**  
5 de Abril de 2018

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA**

**Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2017**

respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.

**Proposta**

Nos termos *supra* expostos, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer sobre a avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2017 e transmitir aos Accionistas a sua posição favorável a um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo, ao seu Presidente, Dr. António Mexia, e a cada um dos seus Membros.

1 de Março de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo de Almeida Catroga', written over a horizontal line.

Eduardo de Almeida Catroga  
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão